



BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O presente relatório refere-se às demonstrações contábeis, extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas, e da conformidade contábil do Órgão 26454/UG 156677- Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), relativas ao 4º Trimestre de 2025.

As análises foram realizadas com base na conformidade contábil do período e nos demonstrativos contábeis, a saber: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Esses demonstrativos estão regidos pelo art. 101 da Lei 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP nº 11), pelo Manual SIAFI.

As demonstrações Contábeis apresentadas refletem os respectivos lançamentos contábeis no que tange aos aspectos de natureza orçamentária, patrimonial (fatos financeiros e não financeiros) e de controle, pautada pela Macrofunção SIAFI 02.03.15 – Conformidade Contábil do Manual SIAFI.

PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

Os valores das Demonstrações Contábeis são apresentados na moeda funcional da União que é o Real.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Constam os valores da Conta Única, mensurados e avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Os Estoques correspondem aos materiais armazenados no almoxarifado e são mensurados com base no custo de aquisição.

Os materiais de consumo adquiridos no período foram contabilizados como distribuição imediata.

d) Ativo não circulante



Os saldos das contas do ativo imobilizado abrangem os valores dos bens móveis e imóveis, inicialmente registrados pelo valor de aquisição. No entanto, o total contabilizado não representa com precisão o patrimônio da IES, uma vez que, dos bens imóveis da UFR, apenas dois estão registrados no Sistema de Gerenciamento dos Bens Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet e no SIAFI. A regularização patrimonial da Instituição ainda depende da avaliação e averbação dos imóveis e benfeitorias, bem como da transferência do Órgão 26276/UG 154045 - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

Desde julho do corrente exercício, a UFR passou a utilizar o Sistema Integrado de Administração de Bens (SIADS) para o gerenciamento dos seus bens móveis.

e) Depreciação Acumulada dos Bens Móveis e imóveis

O valor correspondente a depreciação dos bens imóveis e móveis é apurada mensalmente por meio dos sistemas SPIUnet e SIADS, com os respectivos lançamentos sendo realizados de forma automático no SIAFI.

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis, extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, à conformidade contábil e às notas explicativas elaboradas referente ao 4º Trimestre de 2025 do Órgão 26454 – UG 156677 - Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

A conformidade contábil do órgão é realizada pela Gerência de Contabilidade, em observância à Macrofunção SIAFI 02.03.15 – Conformidade Contábil, conforme disposto do Manual SIAFI.

As demonstrações Contábeis apresentadas refletem os respectivos lançamentos contábeis no que tange aos aspectos de natureza orçamentária, patrimonial (fatos financeiros e não financeiros) e de controle.

De acordo com as análises realizadas, com base nos demonstrativos contábeis a saber: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Esses demonstrativos estão regidos pelo art. 101 da Lei 4.320/1964, Manual de



Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP nº 11), pelo Manual SIAFI, relativas ao 4º Trimestre de 2025 do Órgão 26454 - UFR e suas respectivas notas explicativas declara-se que estão em todos os aspectos relevantes de acordo com as legislações supracitadas com as seguintes **ressalvas**:

I. Ativo Não Circulante:

Restrição: 615 - Falta de Atualização de Valores do Ativo não Circulante;

Restrição: 634 - Falta Avaliação Bens Móveis/Imóveis/Intangíveis/Outros;

Constata-se a ausência de avaliação dos bens imóveis da Instituição. Tal situação decorre da necessidade de realização de procedimentos específicos de reavaliação, atualização cadastral e averbação, de modo a assegurar que os registros contábeis reflitam com fidedignidade a realidade patrimonial. A efetiva conclusão dessas etapas é imprescindível para a adequada mensuração e regularização do patrimônio da IFES, garantindo conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e maior transparência nas demonstrações Contábeis.

Restrição: 776 - Falta de Reconhecimento de Bens Imóveis.

Os valores atualmente registrados em bens imóveis não representam de forma fidedigna, a realidade patrimonial da Instituição, considerando que, nas contas de bens imóveis, apenas dois ativos foram cadastrados no SPIUNet, com atualização automática no SIAFI. Para o registro, foram considerados os valores venais que constam nos Boletins de Cadastro Imobiliário para ambos, sendo necessária a realização de reavaliação.

Entretanto, os demais imóveis permanecem pendentes de transferência do Órgão 26276/UG 154045 - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para o Órgão 26454/UG 156677 - Universidade Federal de Rondonópolis (UFR). Além disso, faz-se necessária a averbação dos imóveis e benfeitorias, bem como a atualização dos respectivos registros imobiliários e do cadastro no SPIUNet, de modo a assegurar que os valores das contas contábeis representem, de forma precisa e completa, o patrimônio imobiliário da IFES.

Restrição: 640 – Saldo Contábil dos Bens Móveis não Confere com RMB;



No mês de julho, foi implantado o Sistema Integrado de Administração de Bens (SIADS). Com base no relatório dos bens móveis enviado à GAP/UFR pelo suporte do SIADS, vinculado à Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), e para viabilizar essa implantação, uma vez que os saldos no SIAFI deveriam ser iguais aos do SIADS (orientação do suporte técnico do SIADS), foi necessário realizar um registro contábil no valor de R\$ 16.749.011,79, conforme documento 2025PA0000037 – Processo SEI nº 23853.016309/2023-81. Com isso, o saldo dos bens móveis evoluiu de R\$13.573.333,22 para R\$30.220.113,16. No entanto, após a conciliação dos valores contábeis com o RMB, constatou-se que os bens móveis no SIAFI apresentavam o valor de R\$ 30.220.113,16, enquanto o total constante no RMB era de R\$25.999.790,33. Isso resultou em uma diferença registrada a maior no SIAFI de R\$ 4.220.322,83. No mês de dezembro foram realizados registros contábeis para adequação dos valores dos Bens Móveis com RMB, por meio dos documentos: 2025PA00065/2025NS003575 e 2025NS003590.

Contudo, a depreciação referente ao mês de dezembro não refletiu automaticamente no SIAFI, ocasionando uma diferença de R\$ R\$114.936,54 a maior no SIADS, a qual será regularizada no primeiro trimestre de 2026.

Restrição: 642 - Falta/Registro Incompatível de Depreciação, Amortização, Exaustão do Ativo Imobilizado.

Em decorrência da implantação do SIADS, a depreciação acumulada dos bens móveis passou a ser registrada automaticamente no SIAFI. No entanto, no mês de julho foram identificadas divergências entre os valores da depreciação acumulada no SIAFI e RMB, as quais foram regularizadas em dezembro. Contudo, a depreciação referente ao mês de dezembro não refletiu automaticamente no SIAFI, o que gerou a diferença de R\$ R\$114.936,54 a maior no SIADS, e será regularizada no primeiro trimestre de 2026.

II. Passivo Circulante:

Restrição: 674 – Saldo Alongado/indevidos em contas transitórias do Passivo Circulante.

A Conta 218920600 - Transferências Financeiras a Comprovar - TED, com saldo a ser baixado pelo órgão concedente devido aos instrumentos com vigência expirada:



Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do 4º TRIMESTRE de 2025

TED 1AAQLO - no valor R\$ R\$ 199.972,42, vencimento 30/09/2024-
Encaminhada prestação de contas para análise e homologação;

TED 1AATFP - no valor R\$300.000,00, vencimento 30/06/2025. Outros
desequilíbrios.

TED 936319 R\$1.450.000,00 -TED 12/2022 Mulheres Empreendedoras e
Conectadas.

III. Restos a pagar

Restrição: 706 – Despesas do Exercício Corrente pagas com recursos de Restos
a Pagar.

A utilização dos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar para execução
de despesas com bolsas, auxílios e despesas contratuais referente ao exercício de 2025.

IV. Controles Credores

Restrição: 653 - Saldo alongado/indevido em contas controle

A Conta 8.1.1.2.1.02.02 Termo De Execução Descentralizada a Comprovar, com
saldo a ser baixado pelo órgão concedente, devido ao instrumento com vigência
expirada, conforme segue:

TED 1AAQLO - no valor R\$ R\$ 199.972,42, vencimento 30/09/2024-
Encaminhada prestação de contas para análise e homologação;

TED 1AATFP - no valor R\$300.000,00, vencimento 30/06/2025,

TED 936319 R\$1.450.000,00 -TED 12/2022 Mulheres Empreendedoras e
Conectadas.

V. Outros desequilíbrios

Restrição: 315 – Falta de Registro de Restrição/Conformidade de Registro de
Gestão: Documentação não analisada em alguns dias durante o período.

Destacamos que a Conformidade Contábil do Órgão Superior e do BGU no mês
de dezembro de 2025 foi registrada sem restrição para órgão 26454 – UFR.



Documento assinado digitalmente

ROSELI TERESINHA DOS SANTOS GELATI

Data: 05/02/2026 09:10:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>